



**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 011/CRH/2016 - INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA
CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda, com a autorização do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada, em conformidade com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, que *“Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.”*, alterada pela Lei nº 2461, de 17 de maio de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, a fim de atender a solicitação constante do Ofício nº 880/GGP/SEJUS, de 16 de maio de 2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar;

1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1 **A primeira etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF);

1.2.2 **A segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá em prova de títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos;

1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os policiais militares da reserva remunerada da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4 As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar;

1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no art. 4º, § 1º, da Lei n 1053/2002, alterada pela Lei nº 2461/2011.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição (Anexo IV), cujo modelo estará disponível no site da Corporação em “Link” próprio;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- 1) Ser voluntário para eventual convocação;
- 2) Ser Praça PM da Reserva Remunerada da PMRO;
- 3) Não possuir a idade para reforma (idade limite de 58 anos);
- 4) Estar *capaz para o serviço policial militar*, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;
- 5) Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei nº 1053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;
- 6) Não ter condenação criminal transitada em julgado;
- 7) Ter parecer favorável do Comandante Geral da PMRO;

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico;

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
17 a 24/05	Inscrições junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da PMRO.	Os interessados
24 a 30/05	Análise dos candidatos aptos à inscrição	CRH
30/05	Divulgação dos candidatos aptos à inscrição e convocação para o TAF.	CRH
01 e 02/06	Realização do TAF (1ª etapa)	Subcomissão

02/06	Divulgação do Resultado do TAF	CRH
25 a 31/05	Análise dos Títulos (2ª etapa)	Subcomissão
03/06	Divulgação do Resultado Final	CRH
06/06	Assinatura do Termo de Aceitação na CRH	Interessado
13/06	Apresentação pronto para o serviço	Interessado

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da JMS considerando-o APTO para o serviço ativo;
- 4.2 A avaliação médica objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;
- 4.3 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação médica;
- 4.4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no ANEXO I deste Edital;
- 4.5 A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;
- 4.6 A junta médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
- 4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;
- 4.8 Os exames entregues serão avaliados pela junta médica em conjunto com o exame clínico;
- 4.9 A junta médica, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando-o *apto* ou *inapto*;
- 4.10 Não será aceita inscrição de candidato que:
- a) Seja considerado inapto;
 - b) Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica.
- 4.11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 4.12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirado seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;

- 5.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do ANEXO II deste edital;
- 5.3 O candidato será considerado *apto* ou *inapto* no Teste de Aptidão Física;
- 5.4 Será considerado *inapto* e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- a) Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário previstos;
 - b) Não realizar qualquer dos testes;
 - c) Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes; ou
 - d) Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- 5.5 Para a execução e aplicação dos testes físicos, será designada pelo Coordenador de Recursos Humanos, uma subcomissão composta por três Oficiais PM;
- 5.6 As datas, os horários e os locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão oportunamente divulgados no site da PMRO;
- 5.7 Dessa etapa do Processo Seletivo participarão os candidatos convocados considerados *aptos* na Avaliação Médica;
- 5.8 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização do teste ou diminuam o seus desempenhos neste, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa etapa, não sendo oportunizada segunda chamada.

6. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados no ANEXO III;
- 6.2 Receberá nota zero (0,00) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados;
- 6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo;
- 6.4 Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório ou por oficial PM, de cada título;
- 6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela Subcomissão de Seleção de Títulos;
- 6.6 Os títulos deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Humanos da PMRO no período de 17 a 24 de maio de 2016, das 07:30hs às 13:30hs, junto com o requerimento de inscrição;
- 6.7 O CRH nomeará subcomissão para avaliar os títulos apresentados;
- 6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato **eliminado** no teste de aptidão física não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- 7.2 Os candidatos **aptos** no TAF serão submetidos à segunda etapa do processo seletivo;

7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores **decrescentes** da nota final nas provas de títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato:

- 1) Mais antigo;
- 2) O que tiver mais tempo de serviço ativo; e
- 3) O de idade maior.

9. DAS VAGAS

9.1 Serão contratados 39 (trinta e nove) Praças PM da reserva remunerada que forem aprovados no presente certame, de acordo com a necessidade da Polícia Militar;

9.2 As convocações subsequentes deverão respeitar os limites impostos pelo art. 2º da Lei 1053/2002.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item 2.3 do presente edital e de sua classificação dentro do número de vagas estabelecido, bem como à apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- d) Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- e) Se casado, Certidão de Casamento;
- f) Três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas);
- g) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

10.2 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Interna.

10.3 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

11.1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, prorrogado por um único e igual período.

11.2 O período de contratação será de 13 de junho de 2016 a 13 de junho de 2018;

11.3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades preferencialmente na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

11.4 As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado.

12. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Recursos Humanos;

12.2 O Coordenador de Recursos Humanos, designará subcomissões, delegando competências para proceder as avaliações descritas nas etapas do certame;

12.3 Serão designadas as subcomissões para:

a) prova de capacidade física, aplicada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão física, composta por Oficiais PM do Quadro Combatente;

b) avaliação das provas de títulos;

12.4 As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

12.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

13.3 Não serão aplicados testes físicos em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

13.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos testes após o horário fixado para o seu início;

13.5 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;

b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

13.6 As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato;

13.7 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Recursos Humanos e em último plano pelo Comandante Geral;

13.8 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

13.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 16 de Maio de 2016

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM

Comandante Geral